

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 1832/2021 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 17 de dezembro de 2021.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MOTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº 041/2021/CPL – Dispensa nº 023/2021 – Locação de Imóvel.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S. ^a, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 041/2021/CPL, referente a Dispensa nº 023/2021, de um lado Locatário (a) Município de Viseu, inscrito sob o CNPJ/MF nº 21.036.567/0001-98 neste ato representada pela senhora Secretária Municipal de Educação, Sr.^a ÂNGELA LIMA DA SILVA, e de outro lado a Locadora ELAIDE RODRIGUES SILVA, inscrita sob o CPF/MF 429.997.232-53, cujo objeto se tem a locação de um imóvel o qual se destina ao funcionamento do DEPOSITO DE MATERIAL ESCOLAR SEMAT - SEMED, na Sede do Município de Viseu/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário em virtude do imóvel locado atender as necessidades desta Administração Pública quanto ao funcionamento da DEPOSITO DE MATERIAL ESCOLAR, onde foram considerados vários fatores favoráveis como: Uma local de boa localização, fácil acesso para receber a clientela em geral e equipe de pessoal, oferece certo nível de conforto e segurança aos servidores da educação e por se tratar-se de estrutura com característica única.

O Município de Viseu/PA não possui outros imóveis disponíveis para este fim, nem verbas disponíveis para aquisição ou construção de prédios com a estrutura necessária, assim sendo, tendo este uma ótima localização, por fim, considerando as justificativas acima elencadas, optamos por

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



solicitar pelo aditamento do Termo de Contrato em questão, haja vista, a dificuldade de encontrar imóvel que possuam estrutura para instalação, do Depósito de Material da Secretaria Municipal de Educação de Viseu. Não podendo deixar de prestar a educação, é de suma importância a continuação de locação neste prédio

Portanto, todas as justificativas supramencionadas têm concordância com a necessidade de manter a locação do referido imóvel, tendo em vista todas as adaptações realizadas no local atendendo os cuidados preconizados para o funcionamento da Secretaria Municipal em questão.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 09 (nove) meses.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Certo de ser atendido antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,



ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 05/2019